



PORTARIA Nº 33, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO de Tianguá, ANA VLÁDIA MOREIRA NUNES BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, os necessários serviços de cuidadores para atender alunos especiais nas várias escolas municipais que atendem a este público;

Considerando, que no último concurso municipal não foram ofertadas vagas para tal cargo, e assim, inexistindo concursados que pudessem ser chamados para assunção e atendimento da carência atual e imediata;

Considerando, que o número de especiais na rede municipal de ensino já requer uma maior atenção por parte da educação voltada aos mesmos;

Considerando, ser indisfarçável a necessidade de tais profissionais e serviços voltados e para atendimento dos especiais;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja realizada seleção simplificada para fins de contratação temporária de 12 (doze) meses renovável por igual período, com a abertura de 45 vagas de e para os serviços de CUIDADORES para atendimento de alunos especiais na educação municipal, com carga horária semanal de 20 (vinte horas), em turnos únicos de 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta feira, com remuneração proporcional em horas trabalhadas ao mínimo legal.

Art. 2º. Também deverá observar a seleção, a garantia de cadastro de reserva, em pelo menos 20% (vinte por cento), do número total de selecionadas contratadas, para fins de substituição de desistentes, não adaptadas, e etc., ou mesmo, ampliação de tais serviços e contratados temporários.

Art. 3º. Deverá ser dada ampla divulgação a seleção simplificada a ser realizada, contando com prova escrita e entrevista para fins de classificação.

Art. 4º. Os contratos a serem firmados sob o fundamento da seleção aqui anunciada e assim nos mesmos contratos constarão, deverão observar a suspensão de sua vigência NÃO REMUNERADA nos meses de janeiro, julho e dezembro quando compreendidos em sua vigência, tanto nos primeiros 12 meses, quanto em caso de prorrogação de mais 12 meses.



Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente portaria, que passa a vigorar de forma imediata a sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, 08 de Maio de 2017.

Ana Vlândia Moreira Nunes Barbosa
Secretária de Educação